



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 056 DE 09 DE JUNHO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.511 de 11 de dezembro de 2014.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$2.150.000,00 (Dois milhões cento e cinquenta mil reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE JUNHO DE 2015.

  
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ

SUPLEMENTAR	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR	
	<b>30.04.10.122.0020.2.961</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>		
3.1.90.13.99.00.00.00.0000	Outras Obrigações Patronais	R\$ 150.000,00		28
3.1.91.13.00.00.00.00.0000	Contribuições Patronais	R\$ 140.000,00		31
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R\$ 30.000,00		35
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica	R\$ 60.000,00		40
<b>30.04.10.302.0020.3.031</b>	<b>Média e Alta Complexidade – Pólo de Emergência</b>			
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R\$ 70.000,00		60
<b>30.04.10.302.0020.3.032</b>	<b>Média e Alta Complexidade – MAC Ambulatorial e Hospitalar</b>			
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica	R\$ 957.000,00		67
3.3.90.92.00.00.00.00.0022	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 35.000,00		68
<b>30.04.10.305.0020.3.042</b>	<b>Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção da Saúde</b>			
3.3.90.30.99.00.00.00.0023	Outros Materiais de Consumo	R\$ 60.000,00		105
3.3.90.32.00.00.00.00.0023	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R\$ 20.000,00		106
3.3.90.39.99.00.00.00.0023	Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica	R\$ 60.000,00		110
<b>30.04.10.301.0020.3.045</b>	<b>Atenção Básica – PAB Fixo</b>			
3.1.90.11.00.00.00.00.0021	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 298.000,00		127
3.3.90.30.99.00.00.00.0021	Outros Materiais de Consumo	R\$ 150.000,00		128
3.3.90.39.99.00.00.00.0021	Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica	R\$ 70.000,00		130
<b>30.04.10.122.0020.3.053</b>	<b>Manutenção da Unidade – Central de Mandados Judiciais</b>			
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R\$ 50.000,00		161
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.150.000,00</b>		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ

ANULAR	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR	
<b>30.04.10.122.0020.2.961</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>			
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado		R\$ 100.000,00	25
3.3.71.70.00.00.00.00.0000	Rateio pela Participação em Consórcio Público		R\$ 31.000,00	32
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes		R\$ 19.000,00	44
<b>30.04.10.302.0020.3.032</b>	<b>Média e Alta Complexidade – MAC Ambulatorial e Hospitalar</b>			
3.1.90.11.00.00.00.00.00022	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		R\$ 992.000,00	66
<b>30.04.10.304.0020.3.041</b>	<b>Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária</b>			
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo		R\$ 30.000,00	94
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes		R\$ 30.000,00	98
<b>30.04.10.305.0020.3.042</b>	<b>Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção da Saúde</b>			
3.1.90.04.00.00.00.00.00023	Contratação por Tempo Determinado		R\$ 140.000,00	100
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes		R\$ 15.000,00	113
<b>30.04.10.301.0020.3.044</b>	<b>Atenção Básica – Compensação das Especificidades Regionais</b>			
3.3.90.30.99.00.00.00.00021	Outros Materiais de Consumo		R\$ 20.000,00	122
3.3.90.36.99.00.00.00.00021	Outros Serv. Pessoa Física – PF		R\$ 10.000,00	124
<b>30.04.10.301.0020.3.045</b>	<b>Atenção Básica – PAB Fixo</b>			
4.4.90.52.99.00.00.00.00021	Outros Materiais Permanentes		R\$ 8.000,00	134
<b>30.04.10.301.0020.3.047</b>	<b>Atenção Básica – Saúde da Família</b>			
3.1.90.04.00.00.00.00.00000	Contratação por Tempo Determinado		R\$ 275.000,00	140
3.1.90.04.00.00.00.00.00021	Contratação por Tempo Determinado		R\$ 400.000,00	141
<b>30.04.10.301.0020.3.048</b>	<b>Atenção Básica – PMAQ</b>			
3.3.90.30.99.00.00.00.00021	Outros Materiais de Consumo		R\$ 80.000,00	144
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.150.000,00</b>	